



Comissão de Trabalho e Segurança Social

PARECER

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª (GOV)

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Autor:

Tiago Barbosa Ribeiro (PS)



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

- 1. Política Orçamental para 2021**
- 2. Receitas e Despesa da Segurança Social**
- 3. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

Comissão de Trabalho e Segurança Social

PARTE I – CONSIDERANDOS

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, a **Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2021.**

A proposta de lei em apreço deu entrada e foi admitida na Assembleia da República a 12 de outubro de 2020, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais necessários para a sua tramitação tendo, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia da República, nessa mesma data, baixado à Comissão de Orçamento e Finanças, como comissão competente, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social emitir parecer sobre a proposta de lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

1. Política Orçamental para 2021

O Orçamento de Estado de 2021 prossegue os objetivos de combate e controlo da pandemia, reforço da capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e recuperação da economia portuguesa, protegendo o rendimento das famílias, o emprego e a atividade empresarial.

A Política Orçamental para 2021 do XXII Governo Constitucional centra-se em sete pilares:

- I. Controlar a Pandemia;
- II. Medidas de Proteção e Melhoria do Rendimento das Famílias;
- III. Medidas de Apoio às Empresas e de Estímulo ao Investimento;
- IV. Medidas de Combate à Erosão das Bases Tributáveis;
- V. Medidas de Desenvolvimento de uma Fiscalidade Ambiental;
- VI. Plano de Recuperação e Resiliência;

Comissão de Trabalho e Segurança Social

VII. Medidas de Promoção da Consolidação Orçamental e de Revisão da Despesa Pública.

Dentro das competências da 10.^a Comissão Parlamentar, procederemos à análise do II Pilar – Medidas de Proteção e Melhoria do Rendimento das Famílias, do qual elencamos as principais medidas:

- **Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores** – Um novo apoio temporário para mais de 170 mil trabalhadores, com um custo global de cerca de 450 milhões de euros, que tem como intuito compensar a perda de rendimentos causada pelos efeitos negativos da crise pandémica, dando proteção aos trabalhadores com perda de rendimentos do trabalho e sem acesso a proteção no desemprego;
- **Majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego** – A majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego até 1,15 Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- **Atualização extraordinária de pensões** – Um aumento de 10 euros para os pensionistas com pensões mais baixas, ou de 6 euros se as pensões tiverem sido atualizadas entre 2011 e 2015, em agosto.
- **Creches gratuitas para mais crianças** – As famílias do 1.^o e 2.^o escalões de comparticipação familiar serão beneficiárias desta medida (cerca de 65 mil crianças), alargando-a assim aos primeiros filhos do 2.^o escalão de rendimentos.
- **Medidas de proteção do emprego e políticas ativas** – Mantendo o intuito de proteção do emprego, em 2021, o Governo irá prosseguir com as principais medidas de política iniciadas em 2020. Reforçado o programa Ativar.pt, que estimula à celebração de contratos de trabalho, por um período igual ou superior a 12 meses, com desempregados inscritos no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.).

Neste contexto a manutenção do nível de emprego em 2021 é obrigatório para que as grandes empresas com lucros em 2020 possam aceder a determinados incentivos fiscais de carácter empresarial e às linhas de crédito com garantia do Estado.

Neste Pilar está também presente um conjunto de medidas que exorbita o escopo desta comissão, e que por isso são aqui apenas enumeradas – Redução do IVA da eletricidade; redução das retenções na fonte de IRS; descontos nas taxas de portagens; estabilização dos principais impostos; dedução à coleta de IRS do IVA dos ginásios; aumento da massa salarial na Administração Pública.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

2. Receitas e Despesa da Segurança Social

Devido a Pandemia da doença COVID-19, «o PIB português registará a maior queda desde o início do século XX (-8,5%). Um impacto que terá um efeito atenuado no mercado de trabalho, graças às diversas medidas de apoio à manutenção do emprego», prevendo-se em 2020 uma queda de 3,8% no emprego. A taxa de desemprego deverá atingir os 8,7%.

Para 2021, o Governo prevê um reforço da atividade económica e melhorias no mercado de trabalho e o crescimento do PIB em 5,4 %. O emprego devera crescer 1,0%, garantindo uma redução da taxa do desemprego para os 8,2%, que terão um impacto positivo no contexto orçamental do Sistema da Segurança Social, prevendo-se para 2021 um saldo em contabilidade pública de 932,2 milhões de euros.

Após 3 anos sem necessidade de compensação por transferências extraordinárias do Orçamento do Estado para o Sistema Previdencial da Segurança Social, o Orçamento da Segurança Social contemplará em 2021, devido à Pandemia da doença COVID-19, uma transferência extraordinária de 517 milhões de euros com origem em receitas do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (140 milhões de euros) e da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (377 milhões de euros) para equilíbrio do sistema previdencial.

Está ainda prevista uma transferência do Orçamento do Estado para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), com o intuito de reforçar a sustentabilidade do Sistema de Capitalização da Segurança Social, uma transferência de 33 milhões de euros relativos à consignação do adicional à contribuição do setor bancário.

O Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social, anexo ao Orçamento de Estado de 2021, prevê um ligeiro decréscimo das perspetivas face a 2020, mas é importante referir que devido as melhorias dos últimos anos, tanto no mercado de trabalho como no reforço das transferências para o FEFSS, entre 2015 e 2021 foram garantidos mais 13 anos de equilíbrio do saldo do sistema de pensões, prevendo-se que os primeiros saldos negativos apareçam apenas no fim da década de 2020, garantindo-se mais 17 anos antes do esgotamento do saldo do FEFSS, no final da década de 2040.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Quadro I

Principais Receitas e Despesas da Segurança Social

(milhões de euros)

	2020 Previsão Execução Orçamental	2021 OE	Varição (milhões de euros)
1. Receitas correntes	32.403,7	31.608,1	-795,6
Contribuições e quotasções	17.988,4	18.928,1	939,6
Receitas de jogos sociais (SONL - Depart. de Jogos)	232,8	220,8	-12,0
Adicional ao IVA/Transferência do OE relativa a Iva Social	883,4	915,2	31,8
Adicional ao IML/Transferência do OE relativa ao Adicional ao IML	282,7	140,0	-142,7
Adicional ao IRC/Transferência do OE relativa ao IRC	377,1	377,0	-,1
Adicional à Contribuição do Setor Bancário	33,0	33,0	,0
Transferência do OE - Medidas Excecionais e temporárias (COVID)	1.949,0	576,0	-1.373,0
Transferências do OE para cumprimento da LBSS	7.655,5	7.105,2	-550,3
Transferências do OE - CPN	100,5	83,9	-16,6
Transferências do OE - Regime Substitutivo Bancário	435,7	424,8	-10,9
Transferências do OE - PQAFPM	,6	2,0	1,4
Transferências do OE - CPN (outros PO PF2020)	14,1	17,7	3,6
Transferências Adm. Central - outras entidades	351,8	368,5	16,7
Transferências do Fundo Social Europeu + FEAC	1.357,9	1.587,5	229,6
Outras receitas e transferências correntes	743,1	788,2	45,1
2. Receitas de capital	3,4	7,1	3,7
Transferências do Orçamento da Estado	2,8	1,9	-,9
Outras receitas capital	,6	5,2	4,6
3. Total de receitas (1+2)	32.407,1	31.675,2	-731,9
4. Despesas correntes	30.889,8	30.687,3	-202,5
Pensões	18.020,1	18.642,2	622,1
Sobrevivência	2.519,5	2.584,3	64,9
Invalidos	1.173,2	1.159,1	-14,1
Velhice	13.834,8	14.305,7	470,9
Beneficiários dos Antigos Combatentes	43,8	45,6	1,8
Parcela de atualização extraordinária de pensões	448,8	547,4	98,6
Pensão velhice do Regime Substitutivo Bancário + BPN	437,3	426,7	-10,6
Complementos de pensão - Carris	7,1	7,1	,0
Complementos - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (STCP)	,2	,1	-,1
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego	1.513,5	1.642,9	129,4
Subsídio por doença	715,4	763,4	48,0
Abono Família	831,5	822,9	-8,6
Complemento-creche	16,0	,0	-16,0
Prestações de parentalidade	677,9	710,7	32,8
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)	1.938,2	776,0	-1.162,2
Rendimento Social de Inserção	342,0	339,6	-2,4
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	30,0	30,0	,0
Prestação social para a inclusão e complemento	428,2	433,0	4,8
Outras prestações	426,0	427,3	1,3
Complemento Solidário para Idosos	241,0	258,6	17,6
Ação social	2.069,7	2.112,0	42,3
Administração	380,7	388,5	7,9
Outras despesas correntes	1.372,1	1.407,6	35,4
Subsídios/transferências correntes (ações de form. prof. e ação social) das quais:	1.442,8	1.408,6	-34,2
Com suporte ao Fundo Social Europeu / FEAC / FAMB / FEDER	1.334,7	1.394,9	60,2
5. Despesas de capital	43,7	55,7	12,0
Projetos de investimento em equipamento sociais (ex-MDDAC OE)	2,9	2,9	,0
Outras	40,8	52,8	12,0
6. Total da despesa (4+5)	30.933,5	30.743,0	-190,5
7. Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-2.375,0	462,0	2.837,0
8. Passivos financeiros líquidos de amortizações	-3,0	-21,5	-18,5
9. Saldo global (3-6)	1.470,6	932,2	-538,4

Fonte: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- **Receita**

«Para 2021, a previsão da receita efetiva total, no montante de 31.675,2 milhões de euros, traduz-se numa redução de 733,9 face à previsão de execução de 2020. Tal resultado está influenciado, essencialmente, pela redução das transferências do Orçamento do Estado para financiamento das medidas implementadas em 2020 no âmbito do COVID, verificando-se uma redução de 1.373 milhões de euros associados a esta transferência. Note-se, no entanto, a transferência de 100 milhões de euros para o prolongamento do Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva da Atividade, bem como a transferência entre 400 a 450 milhões de euros para financiamento do novo apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores. Por outro lado, e em sentido inverso, as contribuições sociais verificam um aumento de 939,6 milhões de euros.»

Na receita de contribuições e quotizações está previsto um aumento de 5,2 %, atingindo o montante de 18,9 mil milhões de euros. Esta previsão está alicerçada nos efeitos da recuperação ao nível do enquadramento macroeconómico considerado, nomeadamente a diminuição da taxa de desemprego (de 8,7% em 2020 para 8,2% em 2021), o crescimento do emprego em 1,2%, bem como a retoma no crescimento real do PIB (5,5%).

Prevê-se que em 2021 o Orçamento do Estado reduza as transferências correntes para a Segurança Social, que atingirão o montante de 9,5 mil milhões de euros (excluindo a transferência para cobertura do Regime Substitutivo dos Bancários), o que corresponde a uma diminuição de 2 mil milhões de euros face a 2020. Esta redução está eminentemente associada à diminuição de transferências associadas às medidas concretizadas em 2020 no âmbito da doença COVID-19.

O Orçamento da Segurança Social contemplará em 2021 uma transferência extraordinária de 517 milhões de euros com origem em receitas do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (140 milhões de euros) e da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (377 milhões de euros) para equilíbrio do sistema previdencial.

As transferências correntes do exterior deverão ascender a 1,7 mil milhões de euros, destinando-se a cofinanciar ações de formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu, o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e outros programas operacionais do PT2020 no âmbito da ação social. Estão orçamentados 103,7 milhões de euros referentes à componente pública nacional dos programas referidos.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

• Despesa

Quanto à despesa efetiva, estima-se que atinja os 30,7 mil milhões de euros, um decréscimo de 0,6% face à previsão de execução de 2020.

«No conjunto da despesa efetiva, destaca-se a despesa com pensões e complementos, que deverá atingir, em 2021, o valor de 18.642,2 milhões de euros (excluindo as pensões do Regime Substitutivo dos Bancários), representando cerca de 60,6 % da despesa total efetiva, e um crescimento de 3,5 %, em relação a 2020.»

No âmbito das medidas relativas à doença COVID-19, destacamos o prolongamento do Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva da Atividade, o novo apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores, o subsídio por doença por isolamento profilático e por COVID-19, que no seu conjunto representam mais de 800 milhões de euros.

«Para o incremento da despesa com prestações sociais contribuem, ainda, os acréscimos previstos com as prestações de desemprego (8,6 %), o subsídio de doença (6,7 %), o complemento solidário para idosos (7,3 %), os programas e prestações de ação social (2 %), as prestações de parentalidade (4,8 %), entre outras. Nos subsídios correntes com suporte em fundos comunitários regista-se um crescimento de 4,5 %.»

• Prestações Sociais

A estimativa para 2021 de despesa com pensões e com os respetivos complementos, incluindo as associadas ao Regime Substitutivo dos Bancários, é de 19 mil milhões de euros.

Na estimativa de despesa com pensões e prestações sociais foram considerados os seguintes pressupostos:

- **Atualização extraordinária de Pensões**, até 10 euros de aumento para as pensões até uma vez e meia o IAS em agosto.
- Para as **Prestações de Desemprego e de Apoio ao Emprego**, «prevê -se uma despesa de 1642,9 milhões de euros em 2021, o que se traduz num aumento de 8,6 % relativamente à execução prevista para 2020, designadamente em função da estabilização da situação ao nível do mercado de trabalho.»
- Ao nível das **Prestações de Parentalidade**, a despesa ascende a 710,7 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 4,8 % face à previsão de 2020, estando refletidos o aumento esperado da natalidade, o emprego e a valorização das remunerações consideradas para apuramento das prestações.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- No **Abono de Família**, destacamos a atualização do abono de família para as crianças até aos 6 anos nos três primeiros escalões. A despesa associada ascenderá a 822,9 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 1% da despesa, associado à medida extraordinária implementada em 2020 de pagamento de um adicional do abono no mês de setembro.
- As **medidas excecionais no âmbito da COVID-19** representam uma despesa global de 776 milhões de euros, 309 dos quais dizem respeito ao prolongamento, em 2021, do apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, e 400 a 450 alocados ao novo apoio extraordinário ao rendimento de trabalhadores.

- **Ação Social**

Os encargos com a ação social estão orçamentados em 2,1 mil milhões euros, «o que representa um aumento de 2 % face à previsão de execução de 2020, garantindo assim a continuidade do reforço no alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), o alargamento da rede de equipamentos sociais no âmbito dos Programas Pares 2.0 e Pares 3.0, assim como o reforço da despesa associada a acordos de cooperação com o terceiro setor.»

- **Outras Despesas**

As despesas de administração previstas têm um crescimento de 2,1% em relação à previsão de execução de 2020 e atingem o montante de 388,5 milhões de euros.

«Prevê-se ainda que a despesa com ações de formação profissional e ação social, cofinanciadas por fundos comunitários venha a situar-se em 1.394,9 milhões de euros.»

- **Saldo Orçamental**

Face ao volume de receita e despesa considerados no Orçamento da Segurança Social para 2021, o saldo orçamental deverá situar-se em:

- 932,2 milhões de euros na ótica da Contabilidade Pública (excluindo o saldo do ano anterior, os ativos e os passivos financeiros);
- 961,7 milhões de euros na ótica da Contabilidade Nacional.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

3. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

A Proposta de Lei em apreço consigna que, em termos gerais, em 2021, além da resposta à Pandemia da doença Covid-19, a intervenção do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) traduzir-se-á na prossecução de medidas de política que visam estimular a criação de emprego de qualidade e prosseguir o combate ao desemprego, combater a precariedade no mercado de trabalho, promover a qualificação da população ativa, aumentar o rendimento das famílias, dos trabalhadores e dos pensionistas, proteger e reforçar as políticas sociais, reduzir a pobreza e as desigualdades, nomeadamente das crianças e jovens e promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade e da população em situação de sem-abrigo, criando valor acrescentado para a economia nacional. Especificam-se, seguidamente, as medidas elencadas em cada uma destas áreas.

- **Promover um mercado de trabalho digno e promover a valorização do trabalho**

«Em 2021, o combate ao desemprego, a promoção da criação de emprego, a melhoria da sua qualidade, incluindo o combate à precariedade, bem como a dinamização do diálogo social nos diferentes níveis, da concertação social à negociação coletiva, são prioridades do Governo».

Além da revalorização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), que é um importante instrumento que contribui para o combate às desigualdades e à erradicação da pobreza no trabalho, o Governo encontrava-se a negociar na Comissão Permanente de Concertação Social um acordo tripartido de rendimentos para o médio prazo, e pretende promover a celebração de acordos sobre formação profissional e qualificação, e no plano da conciliação entre trabalho, vida familiar e pessoal. Em 2021 será também promovida uma discussão alargada e participada do Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho.

- **Reforçar o papel do serviço público de emprego e apostar em políticas ativas para um mercado de emprego mais inclusivo**

«Em linha com o trabalho desenvolvido nos últimos anos, o Governo irá prosseguir um trabalho de reforço da focalização e de direcionamento destes instrumentos para a promoção do emprego digno.»

Para além das respostas à emergência de saúde pública, com a adoção de um vasto leque de medidas excecionais de apoio aos empregadores e seus trabalhadores, com prioridade na manutenção dos postos de trabalho, no momento da retoma e da recuperação económica, urge estimular o crescimento do emprego apoiado em

Comissão de Trabalho e Segurança Social

emprego estável e sustentável, prevenindo novo aumento da segmentação do mercado de trabalho.

O ATIVAR.PT — Programa Reforçado de Apoio ao Emprego e à Formação Profissional surge no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), como resposta à necessidade de conter os efeitos negativos da atual pandemia e para garantir uma resposta adequada e rápida de política pública ao aumento do desemprego, desde logo com respostas de banda larga, que serão articuladas com programas de política ativa para setores e públicos específicos, como o Impulso PME jovem, o Empreende 2020, a Rede de Mercado Social de Emprego, entre outros, e o reforço das respostas de formação e requalificação para desempregados, destacando-se os programas de formação específicos para áreas emergentes (economia digital, energia e alterações climáticas, setor social) ou o aumento de competências de públicos específicos — Jovem + Digital e o Programa Pro Digital.

- **Melhorar os níveis de qualificação e potenciar a aprendizagem ao longo da vida**

Em 2021, o Governo aprofundará a aposta na qualificação das pessoas, promovendo o acesso e a qualidade da formação e qualificação ao longo da vida, em particular dos adultos que não completaram a escolaridade mínima obrigatória, permitindo elevar as qualificações e combater as desigualdades de qualificações e democratizando o acesso à aprendizagem ao longo da vida.

«Incentivar que mais adultos retomem e completem os seus percursos de qualificação, tendo em vista a certificação total (escolar/profissional), e proporcionar a possibilidade de realização de percursos formativos de curta duração que estejam alinhados com a possibilidade de obtenção de uma certificação total (escolar/profissional)”, dando “prioridade às áreas do setor social, do digital, do ambiente e da ação climática e às ações de formação, sob a forma de Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), podendo ser realizadas através de formação presencial ou na modalidade de formação à distância (e-learning ou b-learning).»

No Programa Qualifica, além do aprofundamento e ampliação das redes locais Qualifica, será promovida a consolidação das respostas do sistema de reconhecimento, certificação e validação de competências e apresentado um programa nacional de incentivo às pessoas que deixaram percursos incompletos, para que os possam completar e ver concluída a sua formação, sendo ainda lançado o Plano Nacional de Literacia de Adultos.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- **Combater a pobreza, a exclusão social e as desigualdades e proteger os idosos**

No contexto atual, a importância do Estado Social é ainda mais indiscutível. A eficácia e a sustentabilidade do sistema de Segurança Social, recuperando os saldos positivos do passado recente, e a retoma de confiança no sistema constituem vetores essenciais no reforço e garantia de uma sociedade mais coesa e socialmente justa.

«Em 2021, o Governo dará início à implementação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza alinhada com os desafios que a recente conjuntura coloca, mas que, em simultâneo, sirva os objetivos de médio e longo prazos neste domínio.»

A redução da pobreza entre os idosos constitui uma dessas manifestações, demonstrando o impacto das transferências sociais na promoção de condições de vida mais dignas para um segmento da população sujeito a maior vulnerabilidade. Por isso, os pensionistas com rendimentos de pensões mais baixos beneficiarão de uma atualização extraordinária. Desde 2016 que a atualização automática das pensões voltou a ser aplicada anualmente, sendo que em 2021, no cumprimento escrupuloso das regras, não existe lugar a atualização, porque o PIB caiu e não se prevê inflação em 2020.

Para quem perdeu rendimentos de trabalho, por redução de atividade ou desemprego, é criado o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores, com o objetivo de assegurar a continuidade dos rendimentos das pessoas em situação de particular desproteção económica causada pela Pandemia da doença COVID-19.

Em 2021, o Programa Operacional às pessoas mais carenciadas será alargado, e simplificado no processo de atribuição do apoio alimentar através da implementação de cartões eletrónicos. Será implementada uma plataforma eletrónica para sinalização e resolução de situações das pessoas em situação de sem-abrigo, e desenvolvidas novas respostas de *housing-first* e apartamentos partilhados.

- **Mais e melhor inclusão para as pessoas com deficiência**

«Em 2021, dar-se-á continuidade à implementação da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2020-2025, que configura um conjunto de instrumentos de política pública que garantem o pleno exercício dos direitos de cidadania.»

O Governo continuará a aposta no Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI), promovendo a avaliação dos projetos-piloto e trabalhando na definição do modelo final desta medida política de apoio às pessoas com deficiência, reforçando uma estratégia

Comissão de Trabalho e Segurança Social

de emprego e trabalho para todos deficiência ou incapacidade com recurso à assistência pessoal, para auxílio na execução de atividades da vida diária e participação social.

Em 2021, será dado um passo importante para a empregabilidade das pessoas com deficiência: a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., integram a VALOR T — Talento e Transformação, uma Plataforma de Colocação Online, que agregará toda a informação referente à oferta (empresas) e à procura (candidatos), promovendo um processo de recrutamento próximo e partilhado que potencie a valorização das competências e talentos dos candidatos na resposta às necessidades efetivas das entidades empregadoras, contribuindo para um mercado de trabalho mais inclusivo e solidário.

- **Reforçar os serviços e equipamentos de apoio**

O Governo pretende renovar e aprofundar os Compromissos de Cooperação entre o Estado e as instituições sociais, promovendo também o alargamento da rede de equipamentos sociais e respetiva capacidade de resposta, apoiando o desenvolvimento, a consolidação e a reabilitação da rede de equipamentos sociais, nomeadamente das respostas sociais creche, estrutura residencial para pessoas idosas, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, residência autónoma e lar residencial e a rede de respostas a pessoas com deficiência.

Em 2021, procede-se à implementação do Programa RADAR SOCIAL, tendo por principais objetivos a sinalização e acompanhamento de pessoas vulneráveis, nomeadamente pessoas idosas, vítimas de violência doméstica, pessoas com deficiência, crianças e jovens, e o reforço de serviços de apoio domiciliário que promovam a autonomização.

Em relação ao Estatuto do Cuidador Informal, e na sequência do conjunto de projetos-piloto distribuídos por todo o território nacional, no ano 2021 proceder-se-á a sua avaliação com vista à regulamentação para adaptação e alargamento a todo o território nacional, bem como o reforço da capacidade de respostas dirigidas ao descanso do cuidador, designadamente através da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

No âmbito da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2020-2022, serão prosseguidas as políticas de reforço da intervenção no que à promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens respeita, assumindo-se como prioridade o desenvolvimento de medidas que visam combater as situações de pobreza de famílias

Comissão de Trabalho e Segurança Social

com crianças, promover uma melhor e mais qualificada intervenção junto das famílias, bem como requalificar e adequar as respostas sociais de crianças e jovens em perigo.

- **Reforço de meios**

Em 2021, o Governo vai continuar o reforço dos recursos humanos do ISS – Instituto da Segurança Social, I.P., e dos meios inspetivos da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, por via do recurso à reserva de recrutamento dos procedimentos concursais externos realizados e da conclusão dos processos de mobilidade em curso.

Na Segurança Social, o Governo continuará um programa ambicioso de simplificação de processos, que em paralelo com a modernização da componente tecnológica e digital, permitirá conferir maior coerência e compreensão, para daí obter níveis superiores de serviço e ganhos de eficiência na gestão do sistema, bem como uma relação mais transparente e imediata com os cidadãos e empresas.

- **Orçamento**

A despesa total consolidada do Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social prevista para 2021 é de 22.385,1 milhões de euros, o que corresponde a uma redução de 6,4 % face à execução estimada para 2020, em resultado do maior impacto em 2020 das medidas associadas ao combate à Pandemia da doença COVID-19, mas representando um aumento de 9,6% face à execução estimada para 2019¹.

¹ Fonte: Relatório do OE 2020.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Quadro II
Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2020	2021	Variação (%)	Estrutura 2021 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	23 585,5	21 598,4	-8,4	96,5
Despesas com o pessoal	372,5	482,2	29,5	2,2
Aquisição de bens e serviços	261,7	312,2	19,3	1,4
Juros e outros encargos	1,3	2,4	79,7	0,0
Transferências correntes	21 980,4	19 970,2	-9,1	89,2
Subsídios	959,6	794,3	-17,2	3,5
Outras despesas correntes	10,0	37,1	271,1	0,2
Despesa de capital	71,0	88,5	24,7	0,4
Investimento	70,7	83,3	17,9	0,4
Transferências de capital	0,3	5,2	1 521,0	0,0
Despesa efetiva consolidada	23 656,5	21 686,9	-8,3	96,9
Ativos Financeiros	265,0	298,0	12,4	1,3
Passivos Financeiros	0	400,2		1,8
Despesa total consolidada (1)	23 921,5	22 385,1	-6,4	
Receita total consolidada (2)	24 691,1	22 385,1	-9,3	
SALDO ORÇAMENTAL: (2) - (1)	769,6			
por memória				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	2021 Orçamento			
Receitas de Impostos	15 192,8			
Receitas Próprias	5 096,9			
Fundos Europeus	681,3			
Transferências entre entidades	1 414,1			

Notas: O presente quadro exclui nas rubricas de Juros, transferências, subsídios, ativos e passivos, provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças

Da despesa total consolidada do Programa, a receita de impostos ascende a 15 192,8 milhões de euros (67,9% da despesa total), as receitas próprias a 5096,9 milhões de euros e os fundos europeus a 681,3 milhões de euros.

Na estrutura da despesa total consolidada por classificação económica destacam-se as transferências correntes para o Orçamento da Segurança Social, no montante de 9675 milhões de euros, e da Caixa Geral de Aposentações (CGA) para pagamento de pensões, no montante de 9980 milhões de euros.

A despesa com subsídios ascende a 794,3 milhões de euros, justificada maioritariamente pelos apoios concedidos pelo IEF, I.P., nomeadamente no âmbito do Programa ATIVAR.PT e da Medida de Incentivo Extraordinário à Normalização Económica e Empresarial integrados no PEES.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Quadro III

Despesas por Medidas do Programa

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2021 Orçamento	Estrutura 2021 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	27 278,6	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,4	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,4	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	6,2	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	25,6	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	16 683,7	61,2
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	9 060,7	33,2
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	762,6	2,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	6,7	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,2	0,0
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	59,5	0,2
084 - SIMPLEX +	1,1	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	12,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,4	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	295,0	1,1
098 - INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO	361,0	1,3
Despesa Total Não Consolidada	27 976,7	
Despesa Total Consolidada	22 385,1	
Despesa Efetiva Consolidada	21 686,9	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	298,0	
Passivos Financeiros	400,2	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na estrutura de distribuição da despesa pelas quinze medidas inscritas no Programa Orçamental Trabalho, Solidariedade e Segurança Social destaca-se a da “Segurança Social” e “Ação Social”, que em conjunto representam 94,4% da despesa não consolidada.

A terceira medida com maior peso no Programa é a relativa às Relações Gerais do Trabalho, que representa 2,8% da despesa total, a cargo do IEFP, I.P., dos Centros de Formação Profissional, da Autoridade para as Condições do Trabalho e da Direção-Geral do Emprego e Relações do Trabalho.

As medidas “Programa Ativar” e “Incentivo Extraordinário à Normalização” no âmbito do PEES, no que respeita à manutenção do emprego e à retoma da atividade económica,



Comissão de Trabalho e Segurança Social

atingem os 656 milhões de euros, ou seja, representam 2,4% da despesa total não consolidada.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em Plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

PARTE III - CONCLUSÕES E PARECER

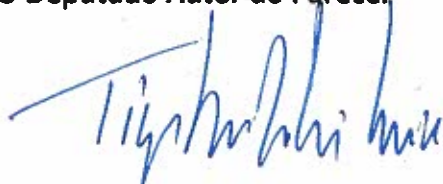
Em face do exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui o seguinte:

1. A Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª (GOV), que «Aprova o Orçamento do Estado para 2021», deu entrada e foi admitida a 12 de outubro de 2020, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais à sua tramitação constantes do Regimento da Assembleia da República;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. A presente iniciativa contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo, assim como os aspetos mais relevantes do orçamento para o Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para o ano de 2021;
4. A Comissão de Trabalho e Segurança Social considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Trabalho e Segurança Social dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª (GOV), que aprova o Orçamento do Estado para 2021, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças, a comissão competente, para os devidos efeitos.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Palácio de São Bento, 26 de outubro de 2020.

O Deputado Autor do Parecer



Tiago Barbosa Ribeiro

A Vice-Presidente da Comissão



Diana Ferreira

